

TC 003.570/2019-3**Natureza:** Prestação de Contas**Unidade Jurisdicionada:** Departamento Regional do Sesi No Estado do Maranhão.**DESPACHO**

Em sintonia com o parecer da unidade técnica à Peça 31, defiro a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo Superintendente do Departamento Regional do Sesi no Estado do Maranhão (Peça 30), ficando prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para o atendimento ao Ofício nº 65183/2020 – TCU/Seproc, de 25/11/2020 (Peça 26), a contar do término do prazo anteriormente fixado, nos termos do parágrafo único do art. 183 do RITCU.

Brasília – DF, 31 de dezembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Relator